



## PORTARIA Nº 09, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Modifica procedimentos de depósito de dissertação e tese.

Considerando o que dispõe o Art. 46 da Resolução 7/2022/CONEPE;  
Considerando o que dispõe o inciso III do Art. 3º da Resolução Nº 16/2023/CONEPE;  
Considerando a necessidade de ajustes nos procedimentos de depósito de trabalhos conforme estabelece a política de acesso livre à informação científica da UFS,

A coordenadora do PPGL, no uso de suas atribuições, resolve:

**Art. 1º.** Suspender parcialmente os efeitos do artigo Art. 46 da Resolução 7/2022/CONEPE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“A versão definitiva da dissertação ou tese deverá ser apresentada à coordenação do programa por e-mail em arquivo \*.pdf e junto com parecer favorável do/a orientador/a no prazo máximo de cento e oitenta dias, a contar da data de defesa da dissertação ou tese.”

**Art. 2º.** Os efeitos desta portaria são imediatos até disposição em contrário.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

RAQUEL MEISTER KO. FREITAG  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras  
Portaria 370/GR/UFS, de 17 de março de 2023